



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 1.641/2021 de 30 de março de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **no dia 09 de fevereiro de 2022**, munido dos seguintes documentos:

- 1 – Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 – Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F);
- 3 – Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4 – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5 – Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 7 – Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 – Declaração de Bens;
- 10 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
- 11 – Comprovante de residência;
- 12 – Atestado médico com aptidão para o trabalho;
- 13 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);
- 14 – Cópia do cartão do SUS;
- 15 – Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 07 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão do SUS dos dependentes;
- 16 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 17 – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

As fotocópias deverão ser apresentadas com os documentos originais que, depois de conferidos serão devolvidos.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E OU INFANTIL - SEDE DO MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA.

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Jósie Paula Almeida Bagi Grisólia	75,00
02º	Lilian Joseli Ezequiel do Couto	69,50
03º	Verônica Cristina Magalhães	68,00
04º	Sandra Gonçalves da Silva	66,00
05º	Karina Shizue Kawakami	66,00
06º	Laiz Mayara Vieira Moreira	65,00
07º	Nayara da Silva Cardoso	62,50

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA.

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Rodrigo Fernando Manfio	63,00
02º	Ully Davila de Oliveira e Silva	54,25

Anaurilândia-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246

DECRETO Nº 1.730/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: COLETOR DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
14º	Leonildo de Souza Gomes	001949637 SEJUSP-MS	75,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PORTARIA Nº 001/2022

Jorge Soares Santana, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Cristiane Matos da Silva**, funcionária pública municipal, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Câmara Municipal no cargo de Contínuo **180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**, conforme Art. 109 da Lei Complementar nº 001/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinado com a lei nº 494/2008.

Art. 2º - O período da referida licença será de 28/01/2022 a 27/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

Jorge Soares Santana
Presidente da Câmara

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246



PORTARIA Nº 002/2022

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal
de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA servidora do quadro permanente, para exercer interinamente o cargo de CONTROLADOR INTERNO – DAS-01 da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 2º Fica adicionado a remuneração da referida servidora 50% (cinquenta por cento) da Comissão (DAS-01), conforme Art. 31 da Resolução 103/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246



PORTARIA Nº 003/2022

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Márcia Izabel da Rocha** funcionária pública municipal, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal, cargo de Zeladora: **15% (quinze por cento) de gratificação, denominada Função Gratificada**, conforme artigo 22 da Resolução 103/2010, combinado a nova redação dada através da Resolução 132.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 08 de Fevereiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1246

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.252.033/0001-04, com endereço a Avenida Mato Grosso, nº 1510, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a contratação de empresa para fabricação e instalação de eletrocalhas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em sua nova sede, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I, no valor de R\$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal